

REGULAMENTO

Campanha de Antecipação de Rematrícula – 2º Semestre de 2022. Válida para todos os cursos de Graduação Presencial, exceto para os cursos de Medicina e para os cursos de Educação a Distância (EaD).

O Centro Universitário das Américas – FAM, por meio do presente Regulamento, estabelece as condições que regerão a concessão de descontos oferecidos aos **alunos adimplentes** no período de Rematrícula para os cursos Presenciais de Graduação (exceto Medicina e Educação a Distância – EAD), conforme abaixo:

1. **7,5% de desconto¹ na antecipação da Rematrícula**, válidos para todos os cursos e para os alunos adimplentes que não possuam qualquer tipo de pendência com a Instituição e que aceitem o Contrato de Rematrícula no período de **15/06/2022** a **11/07/2022**, efetuando o pagamento de Rematrícula no prazo de **15/06/2022** a **11/07/2022**.

Obs.: Alunos inadimplentes que se tornarem adimplentes nesse período somente terão direito ao desconto se efetuarem o pagamento dos débitos até o dia **07/07/2022** e efetuarem também o pagamento da antecipação da Rematrícula até o dia **11/07/2022**.

2. A partir de **12/07/2022**, a Rematrícula será cobrada em seu valor integral, sem os percentuais de descontos estabelecidos por este Regulamento.
3. O desconto concedido na presente **Campanha** contempla unicamente a Matrícula e não incide sobre as demais parcelas.
4. O pagamento da Matrícula não dispensa os procedimentos acadêmicos. Portanto, o aluno deverá confirmar sua Matrícula, conforme Calendário Acadêmico. Dessa forma, o Atestado de Matrícula estará disponível somente após a realização dos processos acadêmicos.
5. O Centro Universitário das Américas – FAM não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este Regulamento.
6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria-Acadêmica e Financeira da Instituição.
7. A FAM se reserva ao direito de não oferecer a presente Campanha se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para a formação de uma turma, de acordo com a definição institucional.

¹O desconto será concedido na 1ª parcela (Rematrícula) de 2022-2.